



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL Nº 01/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pelo Chefe do Executivo, Senhor **JOÃO DA BRAHMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Cardoso, através do Decreto nº 2.343 de 15/01/09, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, com sua denominação, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário (base inicial), abaixo especificados. O presente Processo será regido de acordo com a Lei Orgânica Municipal, as demais Leis Municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, bem como através do Anexo I, que compõem o presente Edital para todos os efeitos e se processará por intermédio da empresa **“APICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.302.879/0001-40, com sede localizada à Rua Aquidaban nº 37, Araçatuba-SP, a saber:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DAS FUNÇÕES

1.1.- Nomenclatura - Carga Horária - Vencimento - Taxa Inscrição – Requisitos

NOMENCLATURA	Carga Horária	Vencimento Base	Taxa de Inscrição	Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.	30 Horas Semanais	1.364,45	30,00	Pedagogia com habilitação para o Magistério ou Curso Normal de Nível Médio, destinado à formação de Professores de Educação Infantil e das 04 primeiras séries do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.	20 Horas Semanais	903,76	30,00	Pedagogia com habilitação para o Magistério ou Curso Normal de Nível Médio, destinado à formação de Professores de Educação Infantil e das 04 primeiras séries do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Básica II – Iniciação à Informática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.	40 Horas Semanais	903,76	40,00	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Técnico em Informática.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e	conforme atribuição de	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Letras.



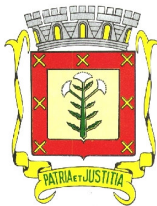
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Profissionalizante) – Língua Portuguesa e Literatura, Leitura e Produção de Textos	aulas			
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – História	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em História ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais, com habilitação em História.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, e Médio) – Geografia.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais, com habilitação em Geografia.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio – Matemática.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental) Ciências.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física, Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em História Natural.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) Arte.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Educação Artística ou Curso Superior em Educação com Curso Complementar de Educação Artística.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – Inglês	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Biologia	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, ou Licenciatura em História Natural.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Química	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química, ou Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Química.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Física	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física, ou Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Física.
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Educação Física.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Educação Física
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Filosofia.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura Plena em Filosofia
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Sociologia	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Licenciatura em Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio e Profissionalizante) – Psicologia Aplicada a Administração.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Curso Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Filosofia
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Matemática Financeira	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro na entidade de classe ou Licenciatura Plena em Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Informática Aplicada e Informática Banco de Dados.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Técnico em Informática.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Geral	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Comercial e Bancária	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Direito e Legislação Fiscal e Tributária	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior em Direito com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Pública	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estrutura e Análise de Balanço	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gráficos Estatísticos	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação Plena em Matemática.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Comunicação Empresarial e Redação Técnica, Linguagem, Comunicação e Tecnologia.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo com Habilitação em Letras.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estudos Econômicos e Tecnológicos de Mercado, Pesquisas e Estudos Tecnológicos.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão, Organização e Planejamento.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ética Profissional e Cidadania.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Direito com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Sistemas Orçamentários e Societários e Gestão	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentária.				
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento de Recursos Humanos e Produção de Seguros; Ciclo de Pessoal, Patrimonial e de Seguros e Gestão de Patrimônio e de Seguros.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil, Ciclo Tributário Financeiro e Contábil.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Estratégico e Tático	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estágio Supervisionado.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Ambiental	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração com especialização em Gestão Ambiental ou Biologia c/ especialização em Meio Ambiente
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Cidadania Organizacional	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ciclo de Recursos Materiais e Produção e Gestão de Materiais e Produção	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Empresarial e Empreendedorismo.	conforme atribuição de aulas	10,18 por hora aula	40,00	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis com registro na entidade de classe.
Coordenador de Área	40 horas semanais	800,00	40,00	Nível Superior (Licenciatura Plena em qualquer disciplina)
Educador Profissional	40 horas semanais	600,00	40,00	Formação em qualquer área do conhecimento ligado à Educação
Gestor	40 horas semanais	600,00	40,00	Formação em qualquer área do conhecimento ligado à educação

1.1.2. - A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.3. – Os candidatos serão convocados para contratação conforme a necessidade do serviço para atribuição das respectivas aulas.

1.1.4 - As funções citadas no item 1.1 destinam-se a cadastro de reserva e as vagas que vierem surgir dentro do prazo.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Os candidatos deverão dirigir-se à **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada à Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.647 em Cardoso/SP, nos dias **21, 22, 23, 26 e 27 de janeiro de 2009**, no horário das **7:30 às 11:30** horas e das **13:00 às 17:00** horas, munidos de documentos para o preenchimento completo da ficha de inscrição e sua respectiva devolução no local supramencionado.

2.2. - Para obter informações sobre as inscrições o candidato poderá se dirigir ao local identificado no item acima, ou por acesso via Internet no endereço eletrônico www.apiceconcursos.com.br, durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao processo seletivo.

2.3. - Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.4. - Após as 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2009** (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

2.5. - Para inscrever-se no local indicado o candidato deverá, no período de inscrições:

2.5.1 - Apresentar-se no local de inscrição relacionada no item 2.1 e:

- a) retirar gratuitamente a ficha de inscrição;
- b) ler as informações relativas ao Processo Seletivo, e, ciente das condições estabelecidas no presente Edital, preencher a ficha de inscrição e assinar o termo de responsabilidade;
- c) entregar a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da mesma no endereço indicado no item 2.1;

d) o pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque; o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

e) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;

2.6 - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

2.6.1. - Não serão admitidas inscrições, uma vez encerrado o prazo a elas destinado.

2.7. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.8. - No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.8.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

2.8.2.- Ter até a data de encerramento das inscrições, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.8.3. - Possuir habilitação e atender todas na data da contratação às exigências à função a que concorre.

2.8.4. - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.

2.8.5. - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

2.8.6. - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes.

2.8.7. - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

2.8.8. - Não ser aposentado por invalidez e nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, II, da Constituição Federal.

2.8.9. - Não receber proventos de aposentadoria oriundos da vaga ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1.988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou funções em comissão.

2.8.10. - A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade dos mesmos.

2.8.11. - Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso previsto no item 2.10.

2.9. - O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado desde que exista disponibilidade financeira do município.

2.10. - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, fax-símile e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

2.10.1. - No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.10.2. - Deverá ser entregue uma procuração (original) por candidato e esta ficará retida.

2.10.3. - O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.11. - O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento pelo candidato ou seu procurador da Ficha de inscrição, diante da observância deste edital, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.11.1. - A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda, bem como sem a assinatura do candidato/procurador no requerimento de inscrição.

2.12. - Encerrado o prazo das inscrições será publicado, pela Comissão do Processo Seletivo, através de relação, as inscrições indeferidas, se houver, individualmente.

2.12.1. - As inscrições indeferidas trarão o nome do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento.

2.12.2. - Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para que os aprecie no prazo acima estabelecido, sugerindo o deferimento ou indeferimento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

2.12.3. - Interposto o recurso nos termos do subitem acima e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizar, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

2.13. - Se aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento da respectiva função, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, inclusive comprobatórios de bons antecedentes, confrontando-se então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à função.

2.14. - O candidato assume toda a responsabilidade legal por quaisquer declarações falsas prestadas. A Comissão do Processo Seletivo, não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

2.15. - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

2.16.- A Comissão Municipal do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos, excetuando-se as condições dispostas no subitem 2.15 acima.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. - Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o (a) cidadão (ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

3.2. - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 683/92, desde que a deficiência de que são portadoras, seja compatível com as atribuições da função.

3.3. - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 683/92.

3.3.1. - A aptidão física e/ou mental do candidato, a capacidade funcional para o exercício da atividade pública, será comprovada em perícia médica determinada pela Administração Pública Municipal. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

3.3.2 - Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo de acordo com a Legislação aplicável, da quantidade das vagas constantes deste edital, os quais não serão discriminados pela sua condição.

3.3.3. - Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

3.3.4. - Aqueles que portarem deficiência compatível com a função e desejarem prestar o processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico atestando essa condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. - Os candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima será classificado em lista separada.

3.5. - Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1. - O candidato cego ou amblíope que necessitar de prova especial, de sala ou condições especiais para se submeter às provas e demais situações previstas neste Edital, deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, ou ainda de providências quanto às condições especiais, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.5.2., sendo que não se responsabilizará a Comissão do Processo Seletivo, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

3.5.2. - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no prazo e na forma citados no subitem anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.3. - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4. - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem 3.5.1. não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.- Na aplicação do referido percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

FUNÇÃO	PROVAS	N. DE QUESTÕES
Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental (30 horas semanais)	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental (20 horas semanais)	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – Iniciação à Informática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Língua Portuguesa e Literatura, Leitura e Produção de Textos	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – História	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, e Médio) – Geografia.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio –	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	10 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matemática.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental) Ciências.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) Arte.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – Inglês	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Biologia	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Química	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Física	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Educação Física.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Filosofia	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Sociologia	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio e Profissionalizante) – Psicologia Aplicada a Administração.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Matemática Financeira	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Informática Aplicada e Informática Banco de Dados.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Geral	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Comercial e Bancária	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Direito e Legislação Fiscal e Tributária	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Pública	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estrutura e Análise de Balanço	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gráficos Estatísticos	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Comunicação Empresarial e Redação Técnica, Linguagem, Comunicação e Tecnologia.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) –	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	10 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Estudos Econômicos e Tecnológicos de Mercado, Pesquisas e Estudos Tecnológicos.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão, Organização e Planejamento.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ética Profissional e Cidadania.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Sistemas Orçamentários e Societários e Gestão Orçamentária.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento de Recursos Humanos e Produção de Seguros; Ciclo de Pessoal, Patrimonial e de Seguros e Gestão de Patrimônio e de Seguros.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil, Ciclo Tributário Financeiro e Contábil.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Estratégico e Tático	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estágio Supervisionado	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Ambiental	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Cidadania Organizacional	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ciclo de Recursos Materiais e Produção e Gestão de Materiais e Produção	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Empresarial e Empreendedorismo.	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Coordenador de Área	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Educador Profissional	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10
Gestor	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 10

4.2. O Processo Seletivo constará de prova objetiva, para todos as funções, de caráter classificatório.

4.2.1. A prova objetiva, de caráter classificatório, será composta de questões de múltipla escolha.

4.2.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) a correta, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Cardoso, no dia **08 de fevereiro de 2009**

em dois períodos:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 08/02/2009

PERÍODO: MANHÃ
HORÁRIO: 8h30 às 11h30

ESCOLA	FUNÇÕES	ENDEREÇO DA ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROF^o. LUIZ NUNES FERREIRA FILHO	Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental – (30 hs. semanais); Professor de Educação Básica II – Iniciação à Informática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Língua Portuguesa e Literatura, Leitura e Produção de Textos; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) História; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – Matemática; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Biologia; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Física; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Filosofia; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio e Profissionalizante) - Psicologia Aplicada a Administração; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Geral; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Direito e Legislação Fiscal e Tributária; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) - Contabilidade Pública; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estrutura e Análise de Balanço; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estudos Econômicos e Tecnológicos de Mercado, Pesquisas e Estudos Tecnológicos; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Sistemas Orçamentários e Societários e Gestão Orçamentária; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil, Ciclo Tributário Financeiro e Contábil; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Estágio Supervisionado; Professor Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Ambiental; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Cidadania Organizacional; Coordenador de Área; Educador Profissional; Gestor.	AVENIDA ROMEU VIANA ROMANELLI, Nº. 919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA DA PROVA OBJETIVA: 08/02/2009

PERÍODO: TARDE
HORÁRIO: 13h30 às 16h30

ESCOLA	FUNÇÕES	ENDEREÇO DA ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROF^o. LUIZ NUNES FERREIRA FILHO	Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental – (20 horas semanais); Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, e Médio) – Geografia; Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental) – Ciências; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) Arte; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental e Médio) – Inglês; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Química; Professor de Educação Básica II – (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Educação Física; Professor de Educação Básica II – (Ensino Médio) – Sociologia; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Matemática Financeira; Professor de Educação Básica II – (Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Informática Aplicada e Informática Banco de Dados; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Contabilidade Comercial e Bancária; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gráficos Estatísticos; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Comunicação Empresarial e Redação Técnica, Linguagem, Comunicação e Tecnologia; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão, Organização e Planejamento; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ética Profissional e Cidadania; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento de Recursos Humanos e Produção de Seguros; Ciclo de Pessoal, Patrimonial e de Seguros e Gestão de Patrimônio e de Seguros; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Estratégico e Tático; Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Ciclo de Recursos Materiais e Produção e Gestão de Materiais e Produção Professor de Educação Básica II – (Ensino Profissionalizante) – Gestão Empresarial e Empreendedorismo.	AVENIDA ROMEU VIANA ROMANELLI, Nº. 919

5.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local da realização das provas do Processo Seletivo.

5.3. O candidato poderá ainda:

- dirigir-se à Divisão Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Emílio Fernandes Bilar, nº. 1.647, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas, das 13:00 às 17:00 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes; ou

- verificar o Edital, consultando o site www.apiceconcursos.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário definidos em Edital.

5.4.1. - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal.

5.4.2. - Fica assegurado ao candidato, portador de deficiência, a possibilidade de acesso ao local da realização do Processo Seletivo.

5.5. - Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova data em que se realizará a prova.

5.6. - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.7. - O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto ou cópia autenticada. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.); e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade, por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar e não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97) identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

5.8. - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

5.9. - O candidato não poderá ter acesso ao local de prova portando armas.

5.10. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

5.11. - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.12. - Durante a execução das provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, salvo fontes que forem declaradas no Edital ou permitidas, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).

5.13. - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, serão tomadas medidas saneadoras, para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas, bem como, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informações e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

5.14. - Será excluído ainda do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no Edital de Convocação;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou ao final levar o **CADERNO DE QUESTÕES DE PROVAS**;

e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo para entrega da prova e saída do local de aplicação das mesmas que será de 30 (trinta) minutos decorridos, após o início das provas, qualquer que seja o motivo alegado;

f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ou.

g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

5.15. - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas e a Intermediária (Gabarito definitivo e de rascunho).

5.16. - O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Intermediária (Gabarito de rascunho), ao término da solução da prova transcreverá suas respostas na Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.17. - A Folha Definitiva de Respostas (Gabarito Oficial) será o único documento válido para a correção das provas, o preenchimento da mesma é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha (gabarito).

5.18. - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no gabarito.

5.19. - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), que lhe será entregue no início da prova.

5.19.1. - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.19.2. - Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco; com emenda ou rasura, ainda que legível campo com marcação não-preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este edital e com o determinado no próprio gabarito.

5.19.3. - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.

5.19.4. - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.20. - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone (dados que constarão da ficha de inscrição) ou realizar alguma reclamação, sugestão e/ou recurso, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver prestando a prova, em formulário específico para tal fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

5.21. - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.21.1. - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.

5.22. - O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas e/ou gabaritos, indicando com precisão (clareza), a(s) questão (ões) e o(s) ponto(s) a ser (em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa ou bibliografia pesquisada, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da divulgação oficial dos resultados.

5.23. - O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.

5.24. - As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

5.25. - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido através de decisão fundamentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos deverão ser entregues e devidamente protocolados até o dia **27 de janeiro de 2009** no local das inscrições, ou seja, na Divisão Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Emílio Fernandes Bilar nº. 1647 Cardoso/SP.

6.2. A Prova de Títulos será classificatória, serão avaliados apenas os Títulos dos candidatos HABILITADOS na prova objetiva.

6.3. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela adiante, limitada a pontuação total da Prova de Títulos no valor máximo de 10 pontos.

6.4. Não serão aceitas apresentações após as datas e horários estabelecidos, nem substituição de documentos entregues e nem Títulos que não estejam especificados na tabela.

6.5. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

6.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.

6.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.8. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

6.9. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do processo seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso,	5,0	01	5,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação	acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de tese/dissertação	3,0	01	3,0
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área de Educação, com no mínimo 360 horas	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária	2,0	01	2,0
TOTAL DE PONTOS				10

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1.- A prova objetiva constará de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de "A" a "E"), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

7.1.1. – A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões, será avaliada na escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá caráter classificatório.

7.1.2. - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.1.3.- As notas das provas, bem como a nota final, serão aproximadas até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.

7.1.4. - A pontuação final será a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

7.2.- Não será permitido vista de provas.

7.3. - Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma.

8 - DAS MATÉRIAS

8.1.- As matérias mínimas a serem consideradas para efeito de elaboração das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I do presente Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.- A nota final dos candidatos será de no máximo 110 (cento e dez) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias: sendo uma Geral, com a relação de todos os candidatos aprovados por função pública, e outra Especial/específica (para a relação de todos os candidatos aprovados portadores de deficiência). As respectivas listas, por função pública, estarão em ordem de classificação final.

9.2.1.- A Classificação Final será publicada por Edital na Imprensa Oficial ou em jornal de circulação no município e no site da Empresa www.apiceconcursos.com.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Cardoso.

9.2.2.- Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não habilitados.

9.2.3.- No prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão Municipal do Processo Seletivo, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

9.3.- No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.3.4. que obtiver maior nota na prova de Títulos;

9.3.5. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

9.3.6. mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

9.4.- Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicada no jornal de circulação na cidade, podendo, a partir daí, convocar, para nomeação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.- Das decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Presidente da referida Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação oficial do ato recorrido.

10.2.- Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão, acompanhada das razões, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal.

10.2.1.- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e deles constar o nome do candidato, a denominação da função para o qual está concorrendo, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

10.2.2.- Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

10.2.3.- O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10.3.- Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados a Comissão Municipal do Processo Seletivo, para análise e manifestação a propósito do argüido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.1.- Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão Municipal do Processo Seletivo, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.

10.3.2.- Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo a decisão dada a ele recorrível, em grau de recurso, ao Chefe do Executivo.

10.4.- O recurso interposto fora do prazo previsto no item 10.1. será desconsiderado e indeferido imediatamente.

10.5.- O candidato classificado deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações pela imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

10.6.- A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação.

10.6.1.- A convocação para contratação será enviada ao candidato aprovado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, do início da contagem do prazo marcado para o comparecimento. O não comparecimento, no prazo determinado, implicará em desistência tácita e na perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente à ordem de classificação final.

10.7.- Apesar das funções existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.

10.8.- Para efeito de admissão, fica o candidato habilitado e convocado sujeito à aprovação em exames médicos, de caráter eliminatório; os que não lograrem aprovação não serão contratados.

10.8.1.- Os candidatos convocados que não comparecerem para realização de exames médicos serão considerados desistentes, exaurindo assim o direito à sua posse.

10.8.2.- Os candidatos habilitados e aprovados nos exames médicos serão convocados para procederem à aceitação da vaga oferecida.

10.9.- Para a admissão, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais, sob pena de perda do direito à vaga.

10.9.1.- Para a nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

10.9.2.- O candidato que, admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

10.9.3.- É facultado à Administração Pública Municipal de Cardoso exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e da exigida pelo Setor de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1. - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. - A admissão dos candidatos, observada à ordem de classificação final por função, far-se-á, pela Administração Pública Municipal de Cardoso, obedecido o limite de vagas existentes, as que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.3. - A convocação será feita pela Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação.

11.4. - Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes a função na qual venha a ser investido.

11.5. - O Processo Seletivo terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final de cada função, publicada na imprensa oficial ou equivalente, bem como afixado no Paço Municipal a prorrogação dar-se-á a critério da Administração Pública Municipal de Cardoso, desde que exista interesse público para tanto.

11.5.1. - O prazo de validade do Processo Seletivo e o prazo de prorrogação, se houver, alcançará as funções que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes nomeados ou admitidos, desde que haja interesse Público.

11.5.2.- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Pública Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o limite de funções vagas existentes em lei.

11.5.3.- A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação.

11.6. - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - A determinação do local das provas é atribuição exclusiva de Comissão Municipal de Processo Seletivo.

12.2. - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) Apresentar-se com vestimentas inadequadas, ou embriagado, ou sob efeito de entorpecentes.
- d) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- e) For responsável por falsa identificação pessoal.
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Processo Seletivo Municipal.

12.3. - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.- Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais, fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova; a Comissão Municipal do Processo Seletivo não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

12.4.1- Após 60 (sessenta) dias os cadernos de provas serão incinerados.

12.5.- Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão feitas em Jornal e no Mural da sede da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

12.6.- O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre por meio de protocolo, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

12.6.1.- Dos recursos sempre deverá constar à justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

12.7.- Todos os casos omissos, controversos e problemáticos que surgirem em relação ao Processo Seletivo Simplificado e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação municipal, serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes e "ad referendum" do Prefeito Municipal.

12.8.- As vagas reservadas aos portadores de deficiência(s) ficarão liberadas, se não tiver ocorrido inscrição nos termos da Lei ou aprovação desses candidatos nas provas ou no exame médico específico, e serão providos pelos demais candidatos aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.

12.9.- A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de cada cargo.

12.10 O candidato antes do provimento, será submetido a um exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

12.11. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, o provimento não será efetivado.

12.12. A PERÍCIA MÉDICA para pessoas constantes da LISTA ESPECIAL de deficiente, será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na convocação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

12.13. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

12.14. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

12.15. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

12.16. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

12.17.- A Comissão Municipal do Processo Seletivo não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa serve para fins de comprovação da aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

12.18.- Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados estarão sujeitos às determinações constantes da Legislação Municipal referente aos Servidores Públicos, percebendo os vencimentos iniciais, constantes do subitem 1.1. do presente Edital, que são os vigentes nesta data, acrescidos de eventuais reposições salariais.

12.19.- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.

12.20.- Caberá ao Prefeito do Município de Cardoso/SP, a homologação dos resultados finais.

Cardoso/SP, 16 janeiro de 2009.

João da Brahma de Oliveira da Silva
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Trindade Beltran
Presidenta da Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

DO PROGRAMA A SER APLICADO

Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, análise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. As questões abrangerão tanto os itens relacionados nos programas quanto o material bibliográfico recomendado.

PARA AS FUNÇÕES DE: Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental; Professor de Educação Básica II – Iniciação à Informática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) - Língua Portuguesa e Literatura, Leitura e Produção de Textos; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – História; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Geografia; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Matemática; Professor de Educação Básica II (Ensino: Fundamental) – Ciências; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Arte; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Inglês; Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Biologia; Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Química; Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Física; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Educação Física; Professor de Educação Básica II (Ensino: Médio) – Filosofia; Professor de Educação Básica II (Ensino: Médio) – Sociologia; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Médio e Profissionalizante) – Psicologia Aplicada a Administração; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Matemática Financeira; Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Informática Aplicada e Informática Banco de Dados; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante – Contabilidade Geral; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Contabilidade Comercial e Bancária; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Direito e Legislação Fiscal e Tributária; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Contabilidade Pública; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Estrutura e Análise de Balanços; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Gráficos Estatísticos; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Comunicação Empresarial e Redação Técnica, Linguagem, Comunicação e Tecnologia; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Estudos Econômicos e Tecnológicos de Mercado, Pesquisas e Estudos Tecnológicos; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Gestão, Organização e Planejamento; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Ética Profissional e Cidadania; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Sistemas Orçamentários e Societários e Gestão Orçamentária; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Planejamento de Recursos Humanos e Produção de Seguros; Ciclo de Pessoal, Patrimonial e de Seguros e Gestão de Patrimônio e de Seguros; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil, Ciclo Tributário Financeiro e Contábil; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Planejamento Estratégico e Tático; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Estágio Supervisionado; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Gestão Ambiental; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Cidadania Organizacional; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Ciclo de Recursos Materiais e Produção e Gestão de Materiais e Produção; Professor de Educação Básica II (Ensino: Profissionalizante) – Gestão Empresarial e Empreendedorismo; Coordenador de Área; Educador Profissional; Gestor.

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; língua padrão ou norma culta; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; grafia das palavras; morfologia; sintaxe; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; regras gramaticais; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; linguagem figurada, conotação e denotação; virtudes e vícios de linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

II – MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Razões e Proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; funções linear, quadrática, exponencial, logarítmica e outras. Concordância de retas e curvas. Geometria Plana e Espacial. Cálculo de áreas e volumes. Noções básicas de Estatística e Probabilidade.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica I – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental (20 e 30 horas):

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Educação e sociedade. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Legislação

Professor de Educação Básica II – Iniciação à Informática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental

Windows XP

Apresentação do Windows; Trabalhar com janelas e programas; Criar e gerir pastas e ficheiros; O Explorador do Windows; Configurar o ambiente de Windows; A Barra de tarefas; Ambiente de trabalho; Utilizar a ajuda do Windows.

Microsoft Word

Introdução ao Word; Editar documentos; Formatar textos; Inserir imagens, organogramas e outros objectos; Formatar páginas e parágrafos; Verificação de ortografia e gramática; Criar e formatar tabelas; Pré-visualizar e imprimir documentos.

Internet Explorer

Pesquisar na World Wide Web; Motores de busca; Guardar e imprimir páginas web; Criar uma conta de e-mail; Gerir a conta de e-mail; Utilizar o messenger como forma de comunicação.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) - Língua Portuguesa e Literatura, Leitura e Produção de Textos.

Variiedades lingüísticas; Funções da linguagem; Coesão e coerência textual; Figuras de linguagem; Intertextualidade; Pontuação; Período composto; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Teoria da literatura; Produção de texto dissertativo-argumentativo; Literatura Brasileira: das origens à atualidade.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – História

O caráter científico da História. O ofício do Historiador. A escrita da História. Epistemologia da História: tempo, verdade, Filosofia e *telos*. O estatuto da *verdade* no conhecimento histórico. A "Revolução documental". Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. História do Brasil.

Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil.

Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império.

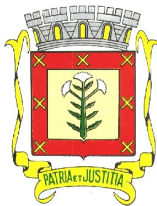
Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual.

História Geral: Antigüidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República.

Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares.

Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial.

Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Geografia

A Geografia e seu objeto de estudo. História do pensamento geográfico. Noções de espaço geográfico, território e lugar. O espaço geográfico como produto histórico e social. Representação cartográfica. Escalas. Projeções. Importância dos mapas. O espaço da natureza e questão ambiental. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Estratégias para uso e conservação do meio ambiente e os problemas ambientais. O espaço mundial. O processo de globalização e seus efeitos; a lógica neoliberal. O espaço da produção industrial: processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas, concentração e dispersão da atividade industrial. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. A população mundial: crescimento, estrutura e migrações. A geopolítica mundial: conflitos recentes, questão das nacionalidades. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual, os blocos de poder, as questões regionais, o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais. O espaço brasileiro. O Brasil e a economia global: as relações políticas e econômicas, as dificuldades, o aprofundamento das desigualdades sociais. A dinâmica da natureza e a questão ambiental. A organização do espaço industrial: histórico do processo de industrialização, a estrutura industrial, concentração espacial e financeira, e o processo de dispersão espacial. A urbanização brasileira: característica e problemas. A organização do espaço agrário: a estrutura fundiária, os conflitos no campo e a modernização da agricultura. O papel do setor de transportes na dinâmica da economia. Os espaços regionais no país: as unidades regionais, a divisão regional do trabalho e as questões regionais.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Matemática

Conjuntos. Variação de grandezas. Funções reais, propriedades e gráficos. Geometria plana e espacial. Números inteiros, divisibilidade, números racionais e propriedades, números irracionais, números reais. Polinômios, operações algébricas e raízes. Equações, desigualdades e inequações. Sistemas lineares. Processo histórico do conhecimento matemático. Concepções sobre educação matemática no ensino fundamental. A metodologia e a prática docente no ensino da matemática. As interações da geometria, álgebra e aritmética. A visão interdisciplinar- matemática e as áreas de conhecimento. A resolução de problemas matemáticos e sua prática pedagógica. Noções básicas de estatística e organização da informação

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Ciências

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Os seres vivos e o meio ambiente - Ecologia: os seres vivos e seus níveis de organização; componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares: o fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; interação entre os seres vivos e alterações e conservação do ambiente - poluição. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da saúde: defesas do organismo- imunização; doenças adquiridas não-transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Hereditariedade: leis de Mendel; alelos múltiplos: grupo sanguíneos: sistema ABO e fator RH; engenharia genética; organismos transgênicos; clonagem. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Estrutura do átomo: modelos atômicos; número atômico e número de massa. Distribuição eletrônica: classificação periódica; ligações químicas: iônicas, covalentes e metálica. Reações químicas: evidências de reações químicas; equações químicas - balanceamento e classificação; leis ponderais e a quantidade de matéria e cálculos estequiométricos. Funções da Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos (propriedades específicas e nomenclatura). Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Termologia: temperatura, dilatação térmica. Mecânica ondulatória: ondas mecânicas, ondas sonoras. Ótica geométrica: os raios e os feixes de luz; fonte de luz; reflexão e cor; reflexão da luz; refração da luz; lentes e instrumentos ópticos esféricos; difração da luz. Eletricidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

e magnetismo: cargas elétricas; campo elétrico, corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; indução eletromagnética.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) - Arte

Domínio da norma culta e interpretação em textos de língua portuguesa; Artes Plásticas: qualidades plásticas dos objetos e da realidade; elementos visuais; composição; movimentos e períodos; História da arte; Estética. Análise e resolução de problemas relativos a conhecimentos de Educação Artística; Aplicação de conhecimentos de Educação Artística para a compreensão de situações do cotidiano e contextualização dos processos e fenômenos artísticos; Temas estruturadores para o ensino de Educação Artística; Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações e imagens próprias à área de Educação Artística; Articulações interdisciplinares a partir dos conhecimentos de Educação Artística; O impacto do meio técnico-científico e informacional na produção dos conhecimentos de Educação Artística.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental e Médio) – Inglês

Compreensão e interpretação textual: compreender/interpretar idéias/informações em textos de vários gêneros, com temática variada; inferir o sentido de palavras/expressões com base no contexto lingüístico e no conhecimento prévio sobre o tema de um texto; apreender o sentido global de um texto; identificar o tema principal de um texto; localizar informações pontuais e explícitas em textos; identificar recursos lingüísticos que promovem a coesão e a coerência das idéias em um texto: elementos de cor e referência (palavras que se referem a uma mesma realidade lingüística, garantindo a manutenção e a progressão das idéias em um texto: sinônimos, pronomes, expressões definidas); formular hipóteses sobre a função de um texto a partir de elementos pré-lingüísticos e de recursos gráficos; antecipar o tema de um texto, a partir do título, subtítulo, ilustração; informações apresentadas em quadros, gráficos e tabelas; fotografias, imagens, desenhos.

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Biologia

Ecologia. Ecossistemas. Citologia. Histologia. Anatomia dos seres vivos. Genética. Evolução. Bioquímica geral. Microbiologia. Biotecnologia

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Química

Estrutura Atômica e Tabela Periódica; Propriedades, Características e Classificação de Compostos Inorgânicos; Reações Químicas e Estequiometria; Soluções e Propriedades Coligativas; Eletroquímica e Termoquímica; Cinética e Equilíbrio Químico; Química Orgânica; Agentes Químicos de risco; Química experimental; Química dos Complexos; Tratamento de Águas para Abastecimento Urbano e Industrial; Processos Químicos Industriais;

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Física

Cinemática; Dinâmica; Hidrostática; Hidrodinâmica; Termologia; Óptica; Eletrostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo.

Professor de Educação Básica II (Ensinos: Fundamental, Médio e Profissionalizante) – Educação Física

Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Metodologia e didática do ensino de educação física: organização do conhecimento e abordagem metodológica; novas perspectivas para a educação física. Psicomotricidade: conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar.

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Filosofia

A Filosofia no contexto do conhecimento humano. A racionalidade e os desafios para a formação da consciência crítica na diversidade cultural. Filosofia – História. Surgimento da Filosofia: do Mito ao Logos. Principais correntes da História da Filosofia: Filosofia Antiga: Platonismo e Aristotelismo. Filosofia Medieval: Patrística, Nominalismo, Escolástica. Filosofia Moderna: Empirismo, Racionalismo, Idealismo e Criticismo. Filosofia Contemporânea: Fenomenologia, Existencialismo, teoria Crítica, Filosofia Analítica e Racionalismo Crítico. Filosofia e Política: Estado, Sociedade, Poder, Democracia. Jusnaturalismo e contratualismo. Ética: liberdade e emancipação, justiça e dever, liberdade e autonomia. Ciência: conhecimento e método, sensibilidade, razão e verdade, Crítica ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Positivismo, lógica e conhecimento, ciência – técnica e a racionalidade instrumental. Estética: o belo, experiência estética.

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio) – Sociologia

O Contexto histórico do aparecimento da Sociologia; a sociologia como ciência da sociedade. Objeto e método da sociologia em Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber e Karl Marx. Desigualdades: classe social, etnia e gênero: o debate geral e a questão no Brasil; O poder simbólico. A constituição do Estado Moderno e suas variantes históricas: Estado e globalização no início do século XXI. Estado e organização política no Brasil: mandonismo; patrimonialismo; populismo; ditadura pós-64; democratização política na segunda metade do século XX e início do século XXI, no Brasil. Cultura e ideologia: conceitos básicos; cultura de massa; indústria cultural; diversidade cultural. O impacto social das novas tecnologias da comunicação.

Professor de Educação Básica II (Ensino Médio e Profissionalizante) – Psicologia Aplicada a Administração

Psicologia como ciência; Os sistemas psicológicos; Psicologia aplicada a administração; Desenvolvimento da psicologia organizacional; Relações humanas no ambiente de trabalho; Diagnóstico Institucional; Treinamento e desenvolvimento pessoal; Motivação; Problemas de comunicação; Liderança e relações de poder; Dinâmica de grupo; Psicopatologia do ambiente de trabalho (Psicose, estesia e estresse); Perspectivas culturais da sociedade globalizada do século XXI e as relações humanas no ambiente de trabalho. (superstições e preconceitos)

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) Matemática Financeira:

Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante) - Informática Aplicada e Informática Banco de Dados:

Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (conceitos básicos). Sistemas operacionais (conceitos básicos). Ambiente operacional UNIX/LINUX. Arquitetura cliente/servidor (conceitos): front-end/back-end; principais componentes; duas e três camadas; odbc; conceitos de internet, intranet, extranet. Análise orientada a objetos: conceitos de orientação a objetos, herança, polimorfismo; propriedades e métodos; diagrama de classes; diagrama de objetos; diagrama de estados e transições; 3 diagrama de mensagens; UML. Banco de Dados: conceitos: administração de dados; sistemas de gerência de banco de dados; independência de dados; linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados; dicionário de dados; conceito de transação; bancos de dados relacionais, banco de dados distribuídos e conceitos de bancos de dados orientados a objeto; projeto lógico de modelagem de dados: modelo entidade relacionamento; modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; terminologia; propriedades e operações das relações; normalização. Ambiente Operacional: segurança; concorrência; recuperação; integridade; procedimentos (stored procedures); gatilhos (triggers). SQL (ANSI) e PL/SQL: conceitos gerais; principais operadores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle. Engenharia de Software: princípios da engenharia de software: formalização; divisão do problema; modularização; abstração; antecipação de mudanças; generalização; ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas: análise de requisitos; modelo cascata; modelo evolutivo; modelo incremental; modelo espiral; prototipação; fases de um projeto de sistema; estratégias de teste de software; verificação de requerimentos e objetivos; técnicas de teste de software; estratégias de testes de software; testes de módulos; testes integrados; inspeções de código; revisões de software; Metodologia de desenvolvimento de software: RUP, Processo Unificado e Extreme Programming; qualidade de software: classificação das principais qualidades de software; requerimentos de qualidade em sistemas de informação; medidas de qualidade de software; medidas de confiabilidade de software. Técnicas e Linguagens de Programação: conceitos básicos: conceitos de lógica e algoritmos; programação estruturada; modularização: acoplamento entre módulos e coesão de módulos; sub-rotinas: chamadas por endereço, referência e valor; programação orientada a objetos; programação por eventos; descrição de dados; uso de arquivos. Estrutura de Dados (conceitos básicos). Linguagens: Java, JSP, HTML, XML, Web Server, Web Services, PHP, JavaScript, DHTML, Perl e Arquitetura J2EE. Gerência de Projetos: conceitos básicos: conceito de projeto; principais áreas do gerenciamento de projetos; fases de projetos; planejamento, acompanhamento e controle; estimativa de custos; estrutura de decomposição de trabalho (WBS); gráficos da Gantt, Pert; administração de desvios do projeto. Organização de Projetos: equipes centralizadas, democráticas e mistas; alternativas organizacionais: estrutura funcional; tipos de estruturas matriciais; estrutura orientada a projetos. Análise de Risco: ferramentas para análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

de riscos (análise de Swot, tabelas de risco e contingência; árvore de probabilidades, diagrama de causa e efeito). Engenharia de software: conceitos básicos de princípios da engenharia de software; ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas; estratégias de teste de software; qualidade de software.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Contabilidade Geral

Lei n. 6.404 e legislação complementar. Contabilidade: 1. Conceito, Objeto e Finalidade. Patrimônio, Conceito, Componentes do Patrimônio, Aspectos do Ativo e do Passivo e Situação Líquida. Contas: Débito, Crédito e Saldo. Classificação das Contas. Escrituração: Métodos e Processos de Escrituração. Formalidades. Demonstrações Financeiras; Balanço Patrimonial. Forma de Apresentação. Análise econômico-financeira.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Contabilidade Comercial e Bancária

Teoria Contábil: Fundamentos de Economia. Introd. à Administração. Contabilidade Geral. Introd. à Estatística. Direito e Legislação Comercial e Bancária. Contabilidade Comercial. Contabilidade e Análises de Custos. Instituições Financeiras. Auditoria Contábil. Administração Financeira. Análise de Balanços. Teoria da Contabilidade.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Direito e Legislação Fiscal e Tributária

Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Civil. Direito do Consumidor. Direito Trabalhista. Direito Comercial. Direito Tributário. Legislação pertinente a cada área do direito apresentado.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Contabilidade Pública

Lei n° 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n° 4.320/64. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicadas. SIDOR, SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Tomadas e prestações de contas.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Estrutura e Análise de Balanço

Teoria Contábil. Contabilidade Geral. Contabilidade e Análises de Custos. Estrutura e Análise de Balanços.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Gráficos Estatísticos;

Natureza da estatística e fases do método estatístico; natureza da estatística e fases do método estatístico; definições básicas da estatística; amostragem; séries estatísticas; gráficos estatísticos; distribuição de frequência; representação gráfica de distribuição de frequência; medidas de posição (média); média geométrica; média harmônica e quadrática; moda; mediana; quartis, decis e centis; medidas de dispersão absoluta i, medidas de dispersão absoluta ii (desvio padrão e variância); medidas de dispersão relativa; medidas de assimetria; medidas de curtose; probabilidade (introdução); conceitos de probabilidade – eventos complementares; eventos independente – mutuamente exclusivos – prob. Condicional; técnicas de contagem – teorema da prob. Total e fórmula de baye; distribuição de probabilidades – (distribuição binominal); distribuição de probabilidades – (distribuição de Poisson); e distribuição normal.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Comunicação Empresarial e Redação Técnica, Linguagem, Comunicação e Tecnologia

Linguagem; Código e Língua; Elementos da Comunicação; Relações Sintáticas; Morfologia dos Vocábulos; Níveis de Linguagem; Leitura de Textos; Modalidades das Relações Comercial o Oficial. Segmentação de Mercado; Posicionamento de Produtos; Planejamento da Estratégia para mercados alvo; Lançamento de Produtos; Esforço de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) - Estudos Econômicos, Tecnológicos e de Mercado e Pesquisas e Estudos Tecnológicos;

Fundamentos de administração; comunicação empresarial; fundamentos de ciências sociais; fundamentos de economia; gestão de vendas e varejo; gestão estratégica; Apresentar os componentes e ativos que integram os atuais modelos de infra-estruturas tecnológicas, responsáveis pelo suporte aos processos de negócio na Gestão Empresarial ; Desafio de integração de sistemas e aplicações voltadas a gestão do conhecimento ; Desenvolvimento de soluções e modelagem de sistemas de informação para apoio á gestão e desenvolvimento de novos negócios .

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Gestão, Organização e Planejamento;

Novas abordagens da administração; Novos modelos de gestão empresarial com a produção flexível; Soluções emergentes; Desafios da gestão empresarial da nova economia; Revolução no pensamento administrativo e revolução na gestão empresarial. Visão das Organizações da mecanicista a orgânica; Missão; visão e estratégia; Formas de organização do trabalho; Visão de processos; Novas configurações organizacionais. Apresentação dos componentes e ativos que integram os atuais modelos de infra-estruturas tecnológicas; Responsáveis pelo suporte aos processos de negócio na gestão empresarial; Desafio da integração de sistemas e aplicações voltadas à gestão do conhecimento; Desenvolvimento de soluções e modelagem de sistemas de informação para apoio à gestão e desenvolvimento de novos negócios.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Ética Profissional e Cidadania;

Ética geral: Conceitos de cidadania: civil, política, social; Direitos humanos no Brasil; Ética: conceitos; Ética deontológica e moral; Cidadania ativa - Ética e cidadania: relações; A ética como elemento construtivo da cidadania; Movimentos sociais no Brasil. Relações pessoais – ética e cidadania: A Ética como instrumento de construção profissional; A educação como meio de construir e socializar o homem.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Sistemas Orçamentários e Societários e Gestão Orçamentária;

Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado. Evolução das funções do Governo. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo a finalidade, natureza e agente. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Incidência tributária. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Orçamento pública: a perspectiva multifacetada do orçamento público. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamentoprograma. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração e controle orçamentário. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Economia da dívida pública. Liberalismo fiscal e privatização. Finanças públicas no Brasil – experiências recentes entre 1970/2001. Parcerias Público-privadas. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Lei n.º 4.320/64.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Planejamento de Recursos Humanos e Produção de Seguros; Ciclo de Pessoal; Patrimonial e de Seguros e Gestão de Patrimônio e de Seguros;

A disciplina Gestão de Pessoas congrega temas fundamentais a capacitação de líderes; iniciando com um check-up de contextualização em relação ao momento que vivemos e os desafios que estão nas mãos das pessoas; Em seguida são desenvolvidas as técnicas de apresentação; enfatizando o planejamento; a preparação e a execução de apresentações profissionais; os dilemas da capacitação e do desenvolvimento pessoal entremeados com o entendimento da ética; moral; valores e responsabilidade social são apresentados aos alunos; para que entenda o que as empresas esperam de seus profissionais; Os aspectos da cultura organizacional; que podem auxiliar ou dificultar as mudanças são dissecados; A formação e as características das lideranças empreendedoras e gestão das mudanças que estão a cargo dessas lideranças são apresentadas; assim como a gestão do conhecimento e a criatividade; necessárias a sobrevivência das empresas no meio competitivo; Este cenário é completado pelo entendimento do que a inteligência emocional e suas aplicações; A importância dos clientes e do relacionamento com o eles e os aspectos que fazem possível a sua fidelidade são abordados de forma pragmática e objetiva; O desenvolvimento de lideranças capacitadas a treinar e orientar outras pessoas e os planos de desenvolvimento de carreira são abordados em conjunto com a gestão do clima organizacional e a gestão do tempo; A partir do conhecimento dos fatos precedentes a discussão sobre a necessidade e as vantagens da gestão de equipes é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvida sob a ótica do teamwork e do empowerment; O programa é completado com a discussão da qualidade de vida e do controle de estresse.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil, Ciclo Tributário Financeiro e Contábil;

Principais Aspectos da Legislação Tributária Brasileira: Direito Tributário. Tributos. Limitações ao Poder de Tributar. Crédito Tributário. Tributos Incidentes sobre o Resultado. - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. Contribuição Social sobre o Lucro. - Tributos Incidentes sobre o Valor Agregado. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Tributos sobre a Folha de Pagamento. - Tributos Incidentes sobre o Faturamento: PIS/PASEP e COFINS. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). SIMPLES. - Planejamento Tributário: Elisão, Evasão e Elusão. Características do Planejamento Tributário. Alternativas de Planejamento Tributário. Planejamento Tributário Operacional. Planejamento Tributário Estratégico.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Planejamento Estratégico e Tático;

Apresentação dos componentes e ativos que integram os atuais modelos de infra-estruturas tecnológicas; Responsáveis pelo suporte aos processos de negócio na gestão empresarial; Desafio da integração de sistemas e aplicações voltadas à gestão do conhecimento; desenvolvimento de soluções e modelagem de sistemas de informação para apoio à gestão e desenvolvimento de novos negócios. Construção de um negócio; O potencial do criador; Busca de oportunidades comerciais; Desenvolvimento do plano de negócios; Passos formais para a constituição de uma Empresa; Modelar e simular a criação de negócios.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Estágio Supervisionado;

Revisar conceitos e conhecimentos básicos ministrados no decorrer do curso; desenvolver assuntos específicos de conteúdo e metodologia; criar situações de estudos reais aplicáveis; promover o exercício das atribuições da própria profissão de forma a capacitar o aluno a atuar na área e atender ao mercado de imediato; propiciar o relacionamento com profissionais da respectiva área, a fim de adquirir e assimilar experiências; desenvolver o conhecimento e a criatividade com vistas ao crescimento profissional. Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82, com as modificações introduzidas pela Lei n° 8859/94 e MP 1.726 e 1.709-4 de 1998, MP 1.952-26 de 26/7/00

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Gestão Ambiental;

Conceitos e instrumentos de gestão ambiental. Avanços em gestão ambiental: marketing verde, tecnologia limpa, análise de ciclo de vida de produto e rótulo ambiental. Auditoria ambiental: diretrizes, instrumentos e perfil de auditor. Sistema integrado de gestão (qualidade ambiental, saúde e segurança no trabalho). Planejamento e gestão da qualidade. Iso – normas ambientais e normas da qualidade. Teoria geral da administração. Organização e normas e gestão de pessoas. Uso da legislação ambiental como instrumento de gestão. Administração ambiental: aspectos relacionados ao direito ambiental (competências e responsabilidades).

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Cidadania Organizacional

Harmonia interpessoal / espírito de equipe: a participação do colaborador com seu grupo de trabalho, envolvendo a camaradagem e a partilha de conhecimentos / experiências; Conscienciosidade: comportamento de cumprimento das normas funcionais impostas pela empresa, incluindo a proteção e os cuidados com os recursos (máquinas, equipamentos e materiais); Espírito de iniciativa: comportamento espontâneo do funcionário para resolver problemas e procurar soluções para as ações de trabalho, contribuir com o processo de trabalho, fazendo sugestões construtivas de melhorias; Identificação com a organização: intensa dedicação à empresa, procurando beneficiá-la, sem esperar recompensas pessoais ou financeiras. Espírito de lealdade do colaborador para com a organização.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Ciclo de Recursos Materiais e Produção e Gestão de Materiais e Produção;

Administração de materiais e logística empresarial. A evolução da administração de materiais e o papel da Administração de materiais na competitividade dos processos logístico empresariais.

- Conceitos e atividades fundamentais à administração de materiais.
- O processo logístico nas organizações.
- A Gestão da Cadeia de Suprimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

E-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

A Função Compras. Aspectos de estrutura e gestão organizacional e inter-organizacional.

- Operação do sistema de compras
- Aspectos Estratégicos das Compras: custo, qualidade, quantidade, tempo (lead time), seleção e desenvolvimento de fornecedores.
- Métodos de Previsão da Demanda: importância para a Administração de Materiais,
- Métodos de previsão: regressão linear, métodos de previsões ingênuas, métodos baseados em médias, método de avaliação de tendência e ajustamento exponencial a curvas de tendência, método de avaliação da sazonalidade, método de avaliação de ciclos. Previsões baseadas em julgamentos e opiniões.
- Controle das previsões. Medidas utilizadas para se precisar o desempenho dos erros históricos.

Por que planejar e controlar os estoques? Planejando estoques com visão estratégica. Fatores que condicionam a formação de estoques. Conceito e Importância Operacional e Financeira dos Estoques.

- Tipos de Estoque. Custos do Estoque: custo por item, custos de estocagem, custos de pedidos, custos de falta de estoques.
- Sistemas de controle de estoques: lote econômico de compras (LEC); lote econômico de produção (LEP); Sistemas de revisão contínua. Sistemas de reposição periódica. Estoques de Segurança. Ponto de Pedido.
- Sistemas de controle da produção: Material Requirement Planning (MRP I) e Just in Time. Just in Time em operações de suprimento: a cadeia logística JIT.
- Avaliação do Estoque: rotatividade dos estoques, cobertura, nível de atendimento, curva ABC.

Professor de Educação Básica II (Ensino Profissionalizante) – Gestão Empresarial e Empreendedorismo

Conceitos básicos de administração de empresas. Conceitos de liderança. Sistemas de Gestão integrada; planos de gestão. Administração por objetivos; conceitos de visão, missão, políticas e indicadores de desempenho. Administração participativa; estruturas organizacionais. Tecnologia da informação e as empresas modernas; *e-commerce*, *e-procurement*, etc. Administração estratégica; planejamento empresarial. A função Produção e sua inter-relação com a estrutura da empresa.

Coordenador de Área

A dimensão participativa da gestão escolar. Professores e Gestores Escolares – sexo, idade e cor. Gestão da Escola: do contexto ao perfil da Equipe Gestora. Dimensões e indicadores da qualidade da educação. As dimensões da escola. Gestão democrática: diretrizes gerais. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conselho Escolar. Grêmios Estudantil. Leis que reforçam a existência do Grêmios Estudantil. Avaliação da escola. Administração – gestão. Poder, autoridade e participação. Gestão e democracia. Breve histórico educacional brasileiro. O Perfil Desejável dos Gestores Escolares e dos Dirigentes de Sistemas Educacionais. Plano Estratégico ou Plano de Ação. O planejamento funcional e suas limitações. Planejamento estratégico. Os elementos do planejamento estratégico.

Educador Profissional

A dimensão participativa da gestão escolar. Professores e Gestores Escolares – sexo, idade e cor. Gestão da Escola: do contexto ao perfil da Equipe Gestora. Dimensões e indicadores da qualidade da educação. As dimensões da escola. Gestão democrática: diretrizes gerais. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conselho Escolar. Grêmios Estudantil. Leis que reforçam a existência do Grêmios Estudantil. Avaliação da escola. Administração – gestão. Poder, autoridade e participação. Gestão e democracia. Breve histórico educacional brasileiro. O Perfil Desejável dos Gestores Escolares e dos Dirigentes de Sistemas Educacionais. Plano Estratégico ou Plano de Ação. O planejamento funcional e suas limitações. Planejamento estratégico. Os elementos do planejamento estratégico.

Gestor

A dimensão participativa da gestão escolar. Professores e Gestores Escolares – sexo, idade e cor. Gestão da Escola: do contexto ao perfil da Equipe Gestora. Dimensões e indicadores da qualidade da educação. As dimensões da escola. Gestão democrática: diretrizes gerais. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conselho Escolar. Grêmios Estudantil. Leis que reforçam a existência do Grêmios Estudantil. Avaliação da escola. Administração – gestão. Poder, autoridade e participação. Gestão e democracia. Breve histórico educacional brasileiro. O Perfil Desejável dos Gestores Escolares e dos Dirigentes de Sistemas Educacionais. Plano Estratégico ou Plano de Ação. O planejamento funcional e suas limitações. Planejamento estratégico. Os elementos do planejamento estratégico.